



**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

RESOLUÇÃO Nº 536/2024

Dispõe sobre a **atualização da Comissão do FIA** – Fundo da Infância e Adolescência do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto da Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 227;

CONSIDERANDO as Resoluções de n.º 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.637/2023, considerando as suas alterações, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

Em reunião ordinária de 29 de setembro de 2024, ata de n.º 327/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros da **Comissão do FIA** – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento:

Titular: João Victor Torres Bandeira

Suplente: Michael de Jesus Mendes;

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Karine Costa Camilo

Suplente: Sônia Flor Borges;



Representantes da sociedade civil:

1. AJL – Associação Jorge Lacerda

Titular: Beatriz Joaquim Ribeiro

Suplente: Flávia Locks Nunes

2. ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivari

Titular: Maria Vitória Barreto de Abreu

Suplente: Stefani Furlan Orbem;

Art. 2º - O Relator desta comissão será definido posteriormente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de agosto de 2024.

João Victor Torres Bandeira
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS</p> <p>Recebido em: <u>02/09/2024</u></p> <p><i>Assessoria</i> Responsável / Matrícula</p>
